

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 017/2011 - GP

Concessão de progressão
funcional no âmbito deste
Tribunal.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 710/2009 (Protocolo nº. 1539/2009),

Considerando os termos da Lei nº. 11.416, de 15/12/2006, e do art. 12 da Resolução nº. 22.582 - TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

RESOLVE:

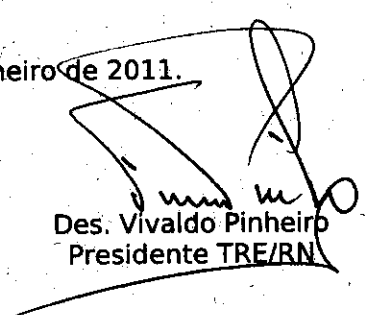
Art. 1º. Homologar o estágio probatório do servidor EDSON GUIMARÃES SILVA, pertencente ao quadro de pessoal permanente deste Tribunal, com efeitos retroativos à 20/11/2010, data na qual completaram-se trinta e seis meses de exercício neste Tribunal.

Art. 2º. Conceder progressão funcional ao referido servidor, da Classe/Padrão A-3 para a Classe/ Padrão A-4, com efeitos retroativos à data supramencionada.

Art. 3º. Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento dos valores decorrentes da referida progressão e a sua implementação.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 10 de janeiro de 2011.


Des. Vivaldo Pinheiro
Presidente TRE/RN